



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ATA
CONCORRÊNCIA N.º 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7189/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

Às 10:00 horas do dia 17 do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, conforme Processo Licitatório n° 7189/2024, foi iniciada pela Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Cultura, cujos membros presentes assinam a ata da licitação que se destina a" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RESTAURO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIOS DA CASA DA CULTURA, E O TEATRO WALLACE."**

Iniciados os trabalhos, a Comissão de Contratação constatou somente a presença do representante da empresa PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA (EPP), apesar da ampla divulgação no sítio do Município, e-mails enviados, contato telefônico e publicação nos jornais oficiais.

Em seguida a Agente de Contratação **LUCIENE MARIA BRAGA**, fez a leitura do documento de análise da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA EXECUTE LTDA (EPP), respaldada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Gerência de Obras e Edificações Públicas que em seu parecer diz:

" Em análise na documentação da empresa Execute, podemos verificar o seguinte:

- 1) Os atestados apresentados pela empresa fazem menção somente ao serviço de pintura, não há comprovação de serviço equivalente a restauro das esquadrias, ou seja, não atente aos requisitos do edital;
- 2) Na proposta da empresa os itens 1.3, 2.3 e 3.2 ("*Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)*") ultrapassam o limite de 25% de desconto, sendo assim, em análise na composição desse serviço, o custo do insumo "tinta látex" foi apresentado de R\$ 15,50/L, ou seja, o custo da lata de 18L fica em R\$ 279,00, muito abaixo do praticado no Estado de São Paulo. Cabe salientar que o custo da lata de 18L de látex previsto no edital é de R\$ 547,02, ou seja, a empresa ofereceu um desconto de quase 50% nesse insumo;
- 3) A empresa utilizou como justificativa para garantir exequibilidade da proposta o preço unitário do serviço de pintura látex de outro contrato fora do Estado, sendo que a referência dos preços unitários é do Estado de São Paulo;
- 4) No critério de especificações do CDHU que é referência no escopo dos serviços do edital, o item 33.10.050 ("*Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)*") já prevê uso de até 3 demãos na aplicação da tinta látex, segue critério do CDHU:

"33.10.050 - Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

1) *Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).*

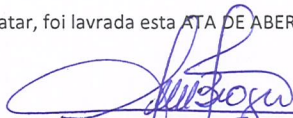
2) *O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702."*

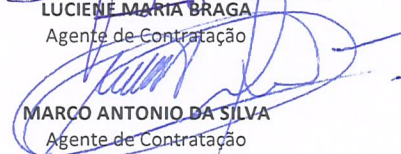
Sendo assim, a proposta da empresa Execute não atende aos requisitos do edital.

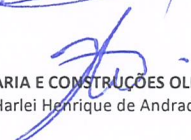
Face ao exposto fica a empresa CONSTRUTORA EXECUTE LTDA (EPP) desclassificada do certame conforme motivos elencados acima. Em seguida fica convocada a empresa CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAÃOZINHO ME a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as planilhas de exequibilidade, com a indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada do lance vencedor, conforme item 07.08. do Edital. Nova sessão pública será informada posteriormente aos licitantes, por e-mail, bem como site do Município.

Após declarado o vencedor será aberto prazo de recurso nos parâmetros da Lei 14.133/2021, caso a empresa queira manifestar sua intenção.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que segue assinada pelos presentes, na forma da Lei.


LUCIENE MARIA BRAGA
Agente de Contratação


MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação


PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA (EPP)
Harlei Henrique de Andrade

